

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – SERVIÇOS DE AÇÃO
SOCIAL DO IPV

ATA N.º 2

----- Aos vinte e três dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco reuniu, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, o Júri do procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções dos Serviços de Ação Social do IPV, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de 24 de fevereiro de 2025. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à análise das candidaturas apresentadas para efeito do disposto nos artigos 14º a 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **1** - Assim, foi constatado pelo júri terem sido presentes ao concurso cento e sessenta e uma candidaturas, de acordo com a lista anexa à presente ata, que dela faz parte integrante (Anexo 1) -----

----- **2** - Tendo o júri passado à apreciação e verificação dos elementos apresentados pelos candidatos designadamente, o preenchimento dos requisitos exigidos e os documentos essenciais à admissão das respetivas candidaturas, deliberou que nos termos do disposto nos pontos 9 a 11 e 12.1 a 12.4., do aviso de abertura do procedimento concursal e no artigo 14º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são motivos de exclusão do presente concurso, os a seguir identificados, nas alíneas a) e b): -----

----- a) Não apresentação do formulário tipo exigido nos termos do artigo 13º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do ponto 11 do aviso de abertura do concurso, ou apresentação de formulário distinto do exigido;-----

----- b) Envio de candidatura fora do prazo. -----

----- **3** – Nos termos expostos, entende o júri que não reúnem as condições de admissão os candidatos constantes da lista anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 2) pelos motivos acima referidos e identificados, para cada um deles, pelas referidas alíneas, na mesma lista. -----

----- Mais deliberou o júri proceder à audiência prévia dos candidatos cuja exclusão se propõe, nos termos do artigo 16º, n.º 4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **4** - Ao abrigo do artigo 15.º da portaria, e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual, o júri deliberou conceder o prazo de cinco dias úteis aos candidatos Alessandra Martina Melo Medeiros, Alexandre Salomé de Albuquerque Graça Pessoa, Ana Beatriz Pinto Cunha, Ana Catarina Pereira da Silva, Ana Filipa Lopes de Jesus, Ana Patrícia Pereira Dias, Ana Raquel Bartolomeu Manso, Ana Rita Sobral Patrício, Andressa Mendonça, António Carlos Sousa Lopes Cruz, Armando Miguel Neves Fradão, Carlos Rogério Teixeira Alves, Carolina Madeira Rodrigues, Catarina Pinheiro Bastos Figueira de Oliveira, Cátia Inês dos Santos Ferreira, Cristina Fernanda dos Santos Rodrigues,

SA IA

Cristina Isabel Miranda Esteves, Daniela Filipa Oliveira Rocha , Filipa Lemos Chaves, Guida Pereira de Brito, Guilherme David Pereira Coelho Gonçalves, Inês de Cerveira Figueiredo, Isabel Maria Galvão Batista de Brito, João Alexandre Silva Lopes, Lia Fabíola Fonseca dos Santos Cruz, Márcia de Sousa Lima, Maria Inês dos Santos Figueiredo, Maria Manuela Pais Soares, Marta Isabel Coelho dos Santos, Mirian Daniela Cabral de Sousa Almeida, Nuno Domingos da Costa, Otilia Margarida Pereira Salgueiro, Paula Alexandra Santos Rodrigues, Paulo Alexandre Correia Teixeira, Paulo Daniel Lopes Viegas, Pedro Jorge Ventura dos Santos, Rafael Filipe Fernandes Silva, Raquel Cristina Macela Pereira Freire, Sandra Cristina Tavares de Cerveira, Sandra Isabel dos Santos Marques, Sara Melissa Ferreira, Sara Raquel Lunet Miroto, Sébastien Bruno Braguês Correia, Sónia do Norte Magalhães, Vanessa Alexandra Figueiredo da Silva, Vânia Isabel da Cruz Lopes, Zaida Teresa Alves Loureiro para regularização da candidatura, designadamente assinatura do formulário ou entrega de documentos comprovativos em falta, sob pena de exclusão.-----

----- 5 – As restantes candidaturas preenchem os requisitos gerais e específicos de admissão e estão formalizadas corretamente pelo que foi deliberada a respetiva admissão e aplicação do primeiro método de seleção (Anexo 3). -----

----- 6 – Ainda, quanto aos candidatos detentores de vínculo de emprego público, designadamente, Cláudio Rafael de Jesus Martins Calçada, deliberou o júri que, não se encontrando o mesmo a exercer funções, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, ser-lhe-á aplicado o método de seleção Prova de Conhecimentos. Quanto às candidatas Jessica da Costa e Maria Cristina de Almeida Ruas Simões, uma vez que não se encontram a exercer funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, ser-lhes-á igualmente aplicado o método de seleção Prova de Conhecimentos. -----

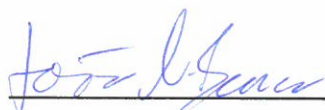
----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

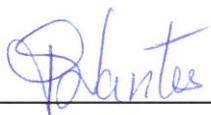
O Júri



(António Guilherme de Jesus Pais de Almeida)



(João Manuel Santos Miranda Branco)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Teresa', written over a horizontal line.

(Teresa Maria Silva Saraiva Costa Nantes)

A handwritten mark in black ink, resembling a stylized 'H' or a checkmark.A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop.A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive mark.